

LEI Nº 7.841, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020***DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou, e ele em seu nome Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Campo De Futebol "Pedro Laudelino Mengali", o campo de futebol localizado na Rua João Sasso, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.